



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROJETO DE LEI N.º 053, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N.º <u>8417</u> 06 SET. 2018 Horário: <u>11:01</u> <u>Elisandra Moura</u> Responsável

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento anual, créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicionais ao vigente orçamento anual, créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa orçamentária fixada no art. 4.º da Lei Municipal n.º 2.013, de 1º de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Limoeiro do Norte para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 03 de setembro de 2018.


José Maria Lucena